



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003172/2015-29

Unidade Gestora: [250052]

TERMO ADITIVO Nº 045/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sediada na Avenida Mutinga, nº 3800 – Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.110-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0001-90, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4690184 MT/SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.273.831-34 e **Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ**, portador da cédula de identidade nº 10622168-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.911.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é formalizar:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 26/05/2019 e a terminar em 25/05/2020, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato a ser aplicado em momento oportuno por apostila.

2. A alteração da modalidade de manutenção de Performance Top para Performance Plus do Item 09 - Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4434 pat. MS-052562, localizado no HC-2, em função de declaração de "end of service" (EOS), em conformidade com a Planilha anexo 1 ao presente aditivo, em atendimento à solicitação do Serviço de Engenharia Clínica do INCA, após negociação com a **CONTRATADA**, representando um decréscimo de R\$ 855,39 no valor mensal do contrato, equivalente a um decréscimo de 0,98 % em relação ao valor anterior do contrato, representando um decréscimo de 1,05% em relação ao valor original do contrato, que passa a acumular o percentual de 6,30% de acréscimo em relação ao valor original, passando o seu valor de R\$ 87.004,47/mês para R\$ 86.149,09/mês, a partir de 26/05/2019, em conformidade com o fundamento legal previsto na alínea "b" do inciso II, observado o estabelecido no inciso II do parágrafo 2º e no parágrafo 3º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. A exclusão do Endereço e CNPJ da Filial Rio de Janeiro, sendo adotado o endereço e o CNPJ da Matriz, para efeito de faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339039 e 339030 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019, admitindo-se reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, compatível com o prazo de vigência estabelecido neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos

os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO

Legais da Empresa

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

Sr. LEO PACHECO ZACKIEWICZ

Representantes

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

SIEMENS HEALTHCARE-SA7-3172-2015-PRORROG19-20-ALTCNPJ-REDUÇPREÇOITEM09



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 20/05/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leo Pacheco Zackiewicz, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Aurelino de França Filho, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 22/05/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e**



Tecnologia, em 22/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9328162** e o código CRC **82ADAB4E**.

Referência: Processo nº 25410.003172/2015-29

SEI nº 9328162

Divisão de Suprimentos - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA - ANEXO I AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. - PROCESSO Nº 3172/2015 - BASE:SET/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MARCA SIEMENS DE PROPRIEDADE DO INCA

Item	Especificação do Equipamento	UN	QTD	Local	Preço Unitário (R\$)/mês Apostila nº 58/2018	Preço Anual (R\$)
1	Aparelho de Mamografia Digital marca Siemens modelo Mammomat Novation série 1451 pat. MS-054192.	Mês	12	HC-III	3.709,22	44.510,59
2	Aparelho de Mamografia marca Siemens modelo Mammomat 3000 série 12057 pat. MS-065636.	Mês	12	HC-III	2.922,45	35.069,35
3	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 793 pat. MS-061495.	Mês	12	HC-I	2.222,83	26.673,94
4	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 807 pat. MS-061946.	Mês	12	HC-I	2.222,83	26.673,94
5	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 808 pat. MS-061944.	Mês	12	HC-I	2.222,83	26.673,94
6	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série 860 pat. MS-061967.	Mês	12	HC-II	2.222,83	26.673,94
7	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M609 pat. MS-054103.	Mês	12	HC-III	2.222,83	26.673,94
8	Aparelho de Raios-X Fixo marca Siemens modelo Multix B série M639 pat. MS-007964.	Mês	12	HC-III	2.222,83	26.673,94
9	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4434 pat. MS-052562. (ALTERADO PARA PERFORMANCE PLUS A PARTIR DE 26/05/2019)	Mês	12	HC-II	857,50	10.290,00
10	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4435 pat. MS-052563.	Mês	12	HC-II	1.712,89	20.554,62
11	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil III série 4436 pat. MS-052561.	Mês	12	HC-II	1.712,89	20.554,62
12	Aparelho de Raios-X Móvel marca Siemens modelo Polymobil Plus série 20229 pat. MS-065503.	Mês	12	HC-I	1.673,11	20.077,32
13	Aparelho de Raios-X Telecomandado marca Siemens modelo Axion Iconos MD série 13020 pat. MS-062382.	Mês	12	HC-I	5.318,88	63.826,60
14	Aparelho de Ressonância Magnética marca Siemens modelo Symphony série 37573 pat. MS-049054.	Mês	12	HC-I	29.092,96	349.115,56
16	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Acuson X300 série 312123 pat. MS-065632.	Mês	12	HC-I	2.420,35	29.044,21
17	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0344 pat. MS-052574.	Mês	12	HC-III	870,91	10.450,92
18	Aparelho de Ultrassom Diagnóstico marca Siemens modelo Sonoline G60S série GAA0340 pat. MS-052575.	Mês	12	HC-III	870,91	10.450,92
19	Arco Cirúrgico marca Siemens modelo Siremobil Compact série 2968 pat. MS-038839.	Mês	12	HC-III	1.236,69	14.840,31
20	Tomógrafo Computadorizado marca Siemens modelo Somaton Emotion 6 série 44213 pat. MS-065635.	Mês	12	HC-III	11.628,94	139.547,32
21	Tomógrafo Computadorizado - marca Siemens modelo Somaton Scope - número de série 97070 - patrimônio: MS-0808405	Mês	12	HC-III	8.784,42	105.413,04
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					81.045,92	972.551,04
NOVO VALOR TOTAL MENSAL E ANUAL					86.149,09	1.033.789,07
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO ACUMULADO ATÉ O PRESENTE ADITIVO					6,30%	